



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO N. 04 AO CONVÊNIO N. 02/2022

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede na rua Siqueira Campos, 64 sul – centro, em Pederneiras/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n. 13.341.244-1, inscrita no CPF/MF sob o n. 131.073.978-14, residente e domiciliada nessa cidade de Pederneiras, SP, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS**, com sede na av. Paulista, 325 oeste – centro, em Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 53.816.153/0001-78, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato por seu representante legal, **João Victor Cocito Corrêa**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n. 27.563.642-2 e inscrito no CPF/MF sob o n. 304.671.948-58, residente e domiciliado na rua Jacinto Guiraldelli, O 1020 - Jardim Alvorada, nesta cidade de Pederneiras, SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente **Termo Aditivo ao Convênio n. 02/2022**, firmado em 30/12/2021, que se comprometem a fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 02/2022 por 6 (seis) meses, conforme previsto no inciso 1º da Cláusula 3ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor a ser repassado pelo **CONCEDENTE** à **CONVENENTE** é de **R\$ 3.817.814,76 (três milhões, oitocentos e dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, tudo devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 20ª Reunião Ordinária (ATA 20/2022).

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, em comum acordo, resolvem alterar a redação da cláusula 5ª do Convênio nº 03/2022 passando a vigorar da seguinte forma. Os recursos financeiros destinados à execução do objeto deste convênio serão liberados de acordo com os Cronogramas de Desembolso constantes no plano de trabalho, a crédito de conta específica aberta no Banco: **104- Caixa Econômica Federal, Ag: 0328-3; conta corrente 2445-5.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio n. 02/2022, firmado em 30/12/2021.

E, por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinam-no, em conjunto com as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, SP, 28 de Dezembro de 2022.

THAISA COSTA PENACHI PEGORIN
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

IVANA MARIA BERTOLINI
CAMARINHA
Prefeita Municipal

JOÃO VICTOR COCITO CORRÊA
Provedor

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras

Testemunha 1: Viviani Rego Vechi

CPF: 315.120.088-50

Testemunha 2: Alexandre Gabriel Vieira

CPF: 181.209.028-58

CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras/SP

TERMO ADITIVO N°: 04/2022

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 02/2022 por 6 (seis) meses, conforme previsto no inciso 1º da Cláusula 3ª do referido instrumento.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 3.817.814,76

EXERCÍCIO (1): 2023

ADVOGADO(S) N° OAB/E-MAIL: (2)

Carlos Alberto Ottoboni Filho – OAB 399460 – email: ottoboni7@hotmail.com:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pederneiras, 28 de Dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Elaine Cristina Cronca Pompei

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 255.937.348-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: João Victor Cocito Correa

Cargo: Provedor

CPF: 304.671.948-58.

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Thaisa Costa Penachi Pegorin

Cargo: Secretária Adjunta Municipal de Saúde

CPF: 325.163.418-65

Assinatura: 



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

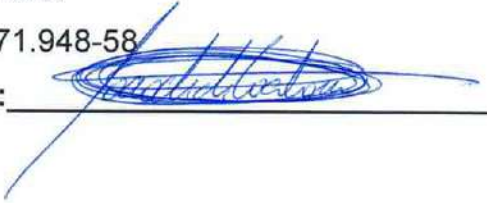
PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: João Victor Cocito Correa

Cargo: Provedor

CPF: 304.671.948-58

Assinatura: _____

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'João Victor Cocito Correa', is written over a horizontal line. The signature is stylized and somewhat cursive.